



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 217, Ano 1 – 20/09/2018

Sumário

Lei nº 3.113, de 17 de setembro de 2018.....	3
Decreto nº 3.160, de 14 de setembro de 2018	4
Decreto nº 3.161, de 19 de setembro de 2018	4
Portaria nº 20 – SEMEL, de 20 de Setembro de 2018	6
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 195/2018 – SERMALI.....	7
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 197/2018 – SERMALI.....	7
Extrato – Termo Aditivo nº 211/2018 – SERMALI	7
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 469/2018 – SERMALI	7
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 470/2018 – SERMALI	8
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 471/2018 – SERMALI	8
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 196/2018 – SERMALI.....	9
Extrato – Termo Aditivo nº 213/2018 – SERMALI	9
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 112/2018 – SERMALI	10
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 205/2018 – SERMALI	10
Solicitação de Comparecimento - SEMHA	10
Portaria nº 18, de 17 de Setembro de 2018 - SEMHA.....	10
Portaria nº 18, de 17 de Setembro de 2018- SEMHA.....	11
Portaria nº 032/2018 – SMVOP - de 18 de Setembro de 2018.....	11
Portaria nº 316 SMS, de 18 de Setembro de 2018.....	12
Portaria nº 317 SMS, de 18 de Setembro de 2018.....	12





Portaria nº 318 SMS, de 18 de Setembro de 2018.....	13
Portaria nº 320 SMS, de 18 de Setembro de 2018.....	13
Portaria nº 315 Sms, de 18 de Setembro de 2018	14
Edital n.º 20/2018 - SEMED	15
Processo Administrativo.....	17
Processo Administrativo Disciplinar	17
Citação Por Edital	18
Portarias - SEMARH	18





ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.113, de 17 de setembro de 2018

Dispõe sobre a criação do Programa Censo-Inclusão e Cadastro-Inclusão com o objetivo de identificar o perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no município de São José dos Pinhais.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de São José dos Pinhais o Programa Censo-Inclusão e Cadastro-Inclusão, com o objetivo de identificar o perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como mapear e cadastrar o referido perfil com vistas ao direcionamento das políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades desse segmento social.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei considera-se com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto no estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º O Programa Censo Inclusão e Cadastro Inclusão realizar-se-á a cada período de 04 (quatro) anos no município de São José dos Pinhais, com o objetivo de manter atualizado o sistema.

Parágrafo único. O Programa Censo Inclusão e Cadastro Inclusão será realizado pela secretaria competente designada por meio de decreto do Executivo.

Art. 3º Com os dados obtidos por meio da realização do censo será elaborado o Cadastro-Inclusão, que deverá conter:

- I – informações quantitativas sobre os tipos e graus de deficiência encontrados;
- II – informações necessárias para contribuir com a qualificação, quantificação e localização das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- III – informações sobre o grau de escolaridade, nível de renda e profissão, juntamente com os dados dos seus familiares.

Art. 4º O Cadastro Inclusão será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais (<http://www.sjp.pr.gov.br/>), no portal competente da Secretaria responsável pelo referido cadastro, em aba própria e de fácil acesso, de forma simplificada, a fim de conter mecanismos de atualização mediante autocadastramento.

Parágrafo único. O autocadastramento poderá ser realizado pessoalmente na Secretaria responsável para aqueles que não dispõem de acesso à internet.

Art. 5º As estatísticas do cadastro deverão estar disponíveis, preservando-se os direitos invioláveis ao sigilo, a fim de proteger as pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e seus familiares.

§1º Para assegurar a confidencialidade e respeito à privacidade das pessoas deficientes e/ou mobilidade reduzida e seus familiares, as informações contidas no Programa Censo-Inclusão terão caráter sigiloso.

§2º O banco de dados que trata a presente legislação será utilizado exclusivamente para fins estatísticos, não podendo ser objeto de certidão ou servir de provas em processo administrativo, fiscal e judicial.

§3º Fica vedada a disponibilização do banco de dados da presente legislação para partidos políticos ou para fins de campanha eleitoral.

Art. 6º Para a concretização do programa que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá estabelecer ações, convênios ou parcerias com órgãos públicos e entidades do direito público ou privado, obedecida a legislação vigente, a fim de fornecerem para fins de estatística e cadastramento quando diagnosticarem ou tomarem conhecimento dos munícipes com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Art. 7º As despesas recorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contando da data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Lei nº 1.981, de 11 de maio de 2012 e demais disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 17 de setembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Decreto nº 3.160, de 14 de setembro de 2018

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o memorando nº 22/2018, da Secretaria Municipal de Urbanismo-UCT/UEL,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 22 de junho de 1941, de 10 de setembro de 1962, e suas alterações, e inciso V do art. 66 da Lei Orgânica do Município, os imóveis da quadra "04" da Planta Jardim Cruzeiro do Sul, neste Município, abaixo relacionados, bem como as benfeitorias que sobre eles existirem:

I – lote de terreno nº 58 (cinquenta e oito) da quadra "04" da Planta Jardim Cruzeiro do Sul, situado no lugar denominado Colônia Guatupê, neste Município, com medidas e demais confrontações constantes na matrícula nº 17.927 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São José dos Pinhais, de propriedade de Vitor Leto Lemos, ou a quem de direito pertencer;

II – lote de terreno nº 60 (sessenta) da quadra "04" da Planta Jardim Cruzeiro do Sul, situado no lugar denominado Colônia Guatupê, neste Município, com medidas e demais confrontações constantes na matrícula nº 17.928 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São José dos Pinhais, de propriedade de Vitor Leto Lemos, ou a quem de direito pertencer;

III – lote de terreno nº 124 (cento e vinte quatro) da quadra "09" da Planta Jardim Cruzeiro do Sul, situado no lugar denominado Colônia Guatupê, neste Município, com medidas e demais confrontações constantes na matrícula nº 17.939 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São José dos Pinhais, de propriedade de Vitor Leto Lemos, ou a quem de direito pertencer.

Art. 2º Os imóveis constantes neste Decreto, após processo de desapropriação, serão destinados à implantação do Parque Linear ao longo do Rio Itaqui.

Art. 3º A efetiva desapropriação dos imóveis constantes neste Decreto somente se dará após a realização da avaliação de cada imóvel, e correspondente suplementação das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, que arcará com as despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto.

Art. 4º Para a desapropriação dos imóveis a que se refere o artigo 1º deverá ser atendido o disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, cabendo aos órgãos competentes do Poder Executivo adotar os procedimentos próprios e específicos previstos na legislação vigente.

Art. 5º A Procuradoria Geral do Município poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 14 de setembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Sérgio Luiz Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

Decreto nº 3.161, de 19 de setembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.700.779,51 (quatro milhões, setecentos mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 2.950, de 15 de dezembro de 2017, e memorando nº 204/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico,

D E C R E T A:





Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.700.779,51 (quatro milhões, setecentos mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	03000	Procuradoria Geral do Município		
	03001	Gabinete do Procurador		
	004.122.0011.2006	Manter e Desenvolver os Serviços Jurídicos Prestados pela Procuradoria		
3.3.90.30.00.00.00	0100000	Material de Consumo	R\$	2.500,00
	05000	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		
	05001	Gabinete do Secretário		
	004.122.0011.2016	Manter os Próprios Públicos		
3.3.90.37.00.00.00	0100000	Locação de Mão de Obra	R\$	3.000,00
	07000	Secretaria Municipal de Saúde		
	07001	FMS / Direção Geral		
	010.122.0004.2024	Coordenar as Atividades Operacionais / Direção Geral		
3.1.90.16.00.00.00	0100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
	07002	FMS – Departamento Ambulatorial		
	010.301.0004.2032	Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde / PSF		
3.1.90.16.00.00.00	0100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
	010.302.0004.2085	Coordenar e Manter as Atividades de Urgência / UPA Afonso Pena		
3.1.90.16.00.00.00	0100000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	52.000,00
	08000	Secretaria Municipal de Educação		
	08001	Gabinete do Secretário		
	012.122.0003.2093	Manter as Atividades Operacionais das Unidades Administrativas		
3.1.90.11.00.00.00	0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.040.000,00
3.1.90.11.00.00.00	0100104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.773.279,51
3.1.91.13.00.00.00	0100000	Obrigações Patronais	R\$	875.000,00
	08003	Departamento de Educação Infantil		
	012.365.0003.2098	Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades		
3.3.90.46.00.00.00	0100000	Auxílio Alimentação	R\$	555.000,00
3.3.90.49.00.00.00	0100000	Auxílio Transporte	R\$	380.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceitua os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 2.950 de 15 de dezembro de 2017, e do artigo 44 da Lei Municipal nº 2.870 de 20 de julho de 2017, serão utilizados os cancelamentos de dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	03000	Procuradoria Geral do Município		
	03001	Gabinete do Procurador		
	004.122.0011.2006	Manter e Desenvolver os Serviços Jurídicos Prestados pela Procuradoria		
3.3.90.36.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.500,00
	05000	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		
	05001	Gabinete do Secretário		
	004.122.0011.2015	Coordenar e Manter as Atividades Operacionais da Secretaria		
3.3.90.30.00.00.00	0100000	Material de Consumo	R\$	3.000,00
	07000	Secretaria Municipal de Saúde		
	07001	FMS / Direção Geral		
	010.122.0004.2024	Coordenar as Atividades Operacionais / Direção Geral		
3.3.90.46.00.00.00	0100000	Auxílio Alimentação	R\$	40.000,00
3.3.90.49.00.00.00	0100000	Auxílio Transporte	R\$	32.000,00
	08000	Secretaria Municipal de Educação		
	08001	Gabinete do Secretário		
	012.122.0003.2093	Manter as Atividades Operacionais das Unidades Administrativas		
3.3.90.30.00.00.00	0100104	Material de Consumo	R\$	200.000,00
3.3.90.46.00.00.00	0100000	Auxílio Alimentação	R\$	110.000,00
	08002	Departamento de Ensino Fundamental		
	012.361.0003.2096	Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades		
3.1.91.13.00.00.00	0100000	Obrigações Patronais	R\$	1.295.000,00
3.3.90.30.00.00.00	0100104	Material de Consumo	R\$	280.843,71
3.3.90.37.00.00.00	0100104	Locação de Mão de Obra	R\$	1.102.435,80





3.3.90.46.00.00.00	0100000	Auxílio Alimentação	R\$ 275.000,00
3.3.90.49.00.00.00	0100000	Auxílio Transporte	R\$ 50.000,00
08003 Departamento de Educação Infantil			
012.365.0003.2098 Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades			
3.1.91.13.00.00.00	0100000	Obrigações Patronais	R\$ 1.065.000,00
08004 Departamento de Educação Especial			
012.367.0003.2101 Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades			
3.3.90.49.00.00.00	0100000	Auxílio Transporte	R\$ 55.000,00
3.3.90.49.00.00.00	0100104	Auxílio Transporte	R\$ 190.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 19 de setembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Portaria nº 20 – SEMEL, de 20 de Setembro de 2018

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Leandro Quevedo da Silva, inscrito no CPF sob nº 036.810.605-2, e RG 6.810.605-2, servidor lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no Memorando nº 205/2018, o qual tem como objeto à para contratação de empresa especializada nos de serviços de vigilância desarmada e brigadistas, necessários à realização de campeonatos e competições, eventos e festas de médio e grande porte do Município através das Secretarias Municipais.

Art. 2º Designar, André Luiz Gabardo inscrito no CPF: 052.195.029-56, e RG 7.887.640-9, servidor lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para atuar como **GESTOR** referente à solicitação contida no Memorando nº 205/2018, o qual tem como objeto à para contratação de empresa especializada nos de serviços de vigilância desarmada e brigadistas, necessários à realização de campeonatos e competições, eventos e festas de médio e grande porte do Município através das Secretarias Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer de São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2018.

Diego Santin Inoue
Secretario Municipal de Esporte e Lazer
(Em exercício)





SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 195/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 729/2018 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados: cirurgia torácica, para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, por um período de 03 meses.

CONTRATADO: FHLIPE DE OLIVEIRA PRYBICZ.

VALOR TOTAL: R\$ 19.657,80.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 195/2018 – SERMALI, Artigo 25, Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 18 de setembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 197/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 714/2018 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em Cirurgia Geral para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, por um período de 03 (três) meses.

CONTRATADA: ANDRESSA DALLARMI

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.726,00

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 197/2018 – SERMALI, Artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 18 de setembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal

Extrato – Termo Aditivo nº 211/2018 – SERMALI

OBJETO: Renovação do **Contrato de Prestação de Serviços nº 261/2017 – SERMALI**, por mais 12 meses, contados a partir do término do prazo estipulado no contrato supracitado, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Educação Especial deste Município. Lote 03: Sagrado/Ambrósia/Anita 001 e Lote 04: Sagrado Coração/ Irmã Ambrósia 003.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 129/2017 – SERMALI, art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: H. D. IENKOT TRANSPORTES EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 163.344,00.

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2018.

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 469/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário escolar (carteiras e cadeiras escolares) para as Unidades de Ensino da Rede Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 119/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: ARTEMÓVEIS SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.



ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
04	30	Mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR) MA-02 (modelo FDE/ FNDE). MARCA: CEQUIPEL MA -02	R\$ 189,00
05	800	Cadeira escolar , tamanho PEQUENO conforme especificações contidas no Anexo II. MODELO: CJA-03. MARCA: CEQUIPEL CJA-03	R\$ 59,00
06	250	Cadeira escolar , tamanho MÉDIO , conforme especificações contidas no Anexo II. MODELO: CJA-04. MARCA:CEQUIPEL CJA-04	R\$64,90
07	250	Cadeira escolar , tamanho GRANDE conforme especificações contidas no Anexo II. MODELO: CJA-06. MARCA: CEQUIPEL CJA-06	R\$ 71,50
10	750	Cadeira escolar , tamanho MÉDIO , conforme especificações contidas no Anexo II. MODELO: CJA-04. MARCA: CEQUIPEL CJA-04	R\$ 64,90
11	750	Cadeira escolar , tamanho GRANDE conforme especificações contidas no Anexo II. MODELO: CJA-06. MARCA: CEQUIPEL CJA-06	R\$ 69,00

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 470/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário escolar (carteiras e cadeiras escolares) para as Unidades de Ensino da Rede Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 119/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: GREGÓRIOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
08	600	Carteira escolar , tamanho MÉDIO , conforme especificações contidas no Anexo II. MARCA: ATENAS MÓVEIS – ANDRE CJA 04	R\$ 98,40
09	600	Carteira escolar , tamanho GRANDE , conforme especificações contidas no Anexo II. MARCA: ATENAS MÓVEIS – ANDRE CJA 06	R\$ 98,50

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 471/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário escolar (carteiras e cadeiras escolares) para as Unidades de Ensino da Rede Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 119/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: NORMELIA LOTTERMANN EPP.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	600	Carteira escolar , tamanho PEQUENO conforme especificações contidas no Anexo II. CJA-03. MARCA: REIFLEX CJA-03	R\$ 103,75
02	200	Carteira escolar , tamanho MÉDIO , conforme especificações contidas no Anexo II. MODELO: CJA-04 MARCA: REIFLEX CJA-04	R\$ 108,74
03	200	Carteira escolar , tamanho GRANDE , conforme especificações contidas no Anexo II. MODELO: CJA-06 . MARCA: REIFLEX CJA-06	R\$113,85





Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 196/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 738/2018 - DECOL.

Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia para atuar no Hospital Municipal de São José dos Pinhais, por um período de 03 (três) meses.

CONTRATADA: CAMILA GEMIN RIBAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.199,20.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 196/2018 – SERMALI, Artigo 25, Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 18 de setembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal

Extrato – Termo Aditivo nº 213/2018 – SERMALI

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 032/2016 - SERMALI, **por mais 06 (seis) meses**, cujo objeto visa a prestação de serviços de acolhimentos de crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, independentemente e/ou com diversos graus de dependência, moradores em São José dos Pinhais que se encontram em situação de rua, órfãos, abandonados ou afastados da família por determinação judicial, contados a partir do término do prazo estipulado na cláusula quarta do referido contrato, **bem como acréscimo de 01 vaga no item 02**, correspondente a 2,47% do valor inicial do contrato, conforme abaixo:

DESCRIPTIVO	VALOR MENSAL POR VAGA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL PARA 06 MESES
Serviços de abrigamento especializado no acolhimento de crianças de ambos os sexos com idade de 00 a 11 anos e 11 meses sem vínculos familiares, com perspectivas de permanência em medida de proteção até a maioridade - 31 vagas	R\$ 1.444,22	R\$ 44.770,82	R\$ 268.624,92
Serviços de abrigamento especializado no acolhimento de adolescentes do sexo feminino, idade de 11 anos e 11 meses até 17 anos e 11 meses sem vínculos familiares, com perspectivas de permanência em medida de proteção até a maioridade - 10 vagas	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 06 MESES			R\$ 358.624,92

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação n.º 13/2016-SERMALI- artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e artigo 65, inciso I, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA – ABENP.

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2018.





Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 112/2018 – SERMALI

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao Pregão Eletrônico n.º 112/2018 – SERMALI - Processo Administrativo n.º 202/2018 - DECOL, que tem por objeto o Registro de Preço para a aquisição de Instrumental e Material Médico Hospitalar, necessários à Secretaria Municipal de Saúde, adjudicando às empresas:

- MEDEVICES PROD. MÉDICOS E HOSP. LTDA** o valor global de R\$ 19.834,69;
- MF DE ALMEIDA & CIA LTDA** o valor global de R\$ 26.580,80 e
- PETINELI DIST. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA** o valor global de R\$ 999,50.

São José dos Pinhais, 14 de setembro de 2018.

.ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 205/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material gráfico.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de outubro de 2018 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulta/licitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6634 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 17 de setembro de 2018.

PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Solicitação de Comparecimento - SEMHA

O Município de São José dos Pinhais solicita o comparecimento dos **HERDEIROS DO SR. LUIZ HAMILTON CORREA**, na Secretaria Municipal de Habitação, na Rua Passos de Oliveira, nº 1.278 – Centro – São José dos Pinhais/PR, até o dia 28 de setembro de 2018, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para apresentarem manifestação de interesse na regularização fundiária do Lote 03 da Quadra 06 – Moradias Holtmann.

Cumprir informar que, o não comparecimento caracterizará o desinteresse na regularização fundiária do lote em questão.

São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2018

Rita de Cássia Trevizan Meyer
Secretária Municipal de Habitação

Portaria nº 18, de 17 de Setembro de 2018 - SEMHA

A Secretária Municipal de Habitação, do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II, alínea “c” e parágrafo único do artigo 91, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal n.º 2.841/2017,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo, a ser realizado pela Comissão de Processo Administrativo Relativa a Contratos de Programas Habitacionais, designada através do Decreto





nº 2.830, de 15 de setembro de 2017, a fim de apurar os fatos constantes do Relatório da Secretaria Municipal de Habitação, datado de 08 de maio de 2018, em conformidade com dispositivos da Lei Federal nº 9.784/1999, da Lei Municipal nº 2.310/2013 e do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 02/2016.

Gabinete da Secretária Municipal de Habitação, 19 de setembro de 2018.

Rita de Cássia Trevizan Meyer
Secretária Municipal de Habitação

Portaria nº 18, de 17 de Setembro de 2018- SEMHA

A Secretária Municipal de Habitação, do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II, alínea “c” e parágrafo único do artigo 91, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nº 2.841/2017,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo, a ser realizado pela Comissão de Processo Administrativo Relativa a Contratos de Programas Habitacionais, designada através do Decreto nº 2.830, de 15 de setembro de 2017, a fim de apurar os fatos constantes do Relatório da Secretaria Municipal de Habitação, datado de 08 de maio de 2018, em conformidade com dispositivos da Lei Federal nº 9.784/1999, da Lei Municipal nº 2.310/2013 e do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 02/2016.

Gabinete da Secretária Municipal de Habitação, 19 de setembro de 2018.

Rita de Cássia Trevizan Meyer
Secretária Municipal de Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Portaria nº 032/2018 – SMVOP - de 18 de Setembro de 2018.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ENGº CIVIL ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 322.650.859-87 e RG nº 1.217.817-4 - PR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como **FISCAL**, referente à solicitação contida no memorando nº 634/2017-SMVOP, a qual tem por objeto: Serviços de Revitalização de Pavimento com Fresagem e Recape em C.B.U.Q., em diversas vias públicas do Município - 03 LOTES, levado a efeito através do Edital de Licitação: Concorrência Pública nº 09/2017 – SERMALI.

Art. 2º - Designar **PAULO EDUARDO RAVAGLIO**, inscrito no CPF sob nº 491.350.409-63, e RG nº 3.144.035-1, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como **GESTOR**, referente à solicitação contida no memorando nº 634/2017-SMVOP, a qual tem por objeto: Serviços de Revitalização de Pavimento com Fresagem e Recape em C.B.U.Q., em diversas vias públicas do Município - 03 LOTES, levado a efeito através do Edital de Licitação: Concorrência Pública nº 09/2017 – SERMALI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 18 de setembro de 2018.

Sérgio Luiz Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 316 SMS, de 18 de Setembro de 2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar, **Janaina Opolski**, inscrito no CPF sob nº 86571087120, e RG nº 10296620, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente a solicitação contida no memorando nº 276, a qual tem como objeto, a contratação de serviços de clinica geral da profissional IVANA MARIA MOLIN.

Art. 2º Designar, **Claudiana Litaver Kazan**, inscrito no CPF sob nº 66817838991, e RG nº 56961755 SSP/PR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando nº 276, a qual tem como objeto, a contratação de serviços de clinica geral da profissional IVANA MARIA MOLIN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 18 de setembro de 2018.

Giovani de Souza
Secretário de Saúde

Portaria nº 317 SMS, de 18 de Setembro de 2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar, **Janaina Opolski**, inscrito no CPF sob nº 86571087120, e RG nº 10296620, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente a solicitação contida no memorando nº 277, a qual tem como objeto, a contratação de serviços de clinico geral do profissional FRANCISCO JAVIER JARRIN SANCHES.

Art. 2º Designar, **Claudiana Litaver Kazan**, inscrito no CPF sob nº 66817838991, e RG nº 56961755 SSP/PR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando nº 277, a qual tem como objeto, a





contratação de serviços de clínico geral do profissional FRANCISCO JAVIER JARRIN SANCHES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 18 de setembro de 2018.

Giovani de Souza
Secretário de Saúde

Portaria nº 318 SMS, de 18 de Setembro de 2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar, **Janaina Opolski**, inscrito no CPF sob nº 86571087120, e RG nº 10296620, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente a solicitação contida no memorando nº 278, a qual tem como objeto, a contratação de serviços de clínica geral da profissional FERNANDA RAGONETTI.

Art. 2º Designar, **Claudiana Litaver Kazan**, inscrito no CPF sob nº 66817838991, e RG nº 56961755 SSP/PR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando nº 278, a qual tem como objeto, a contratação de serviços de clínica geral da profissional FERNANDA RAGONETTI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 18 de setembro de 2018.

Giovani de Souza
Secretário de Saúde

Portaria nº 320 SMS, de 18 de Setembro de 2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar, **ALESSANDRA CRISTINA BRIDI**, inscrito no CPF sob nº 041.234.579-08 e RG nº 8.653.779-6, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como





FISCAL do contrato nº 325/2017 - SERMALI com Casa de Repouso São José Ltda, referente a solicitação contida no memorando requisição nº 279/2018, a qual tem como objeto a contratação de instituição para prestação de atendimento em equipe de Residência Terapêutica.

Art. 2º Designar, KAREN MARTINS PINHEIRO, inscrito no CPF sob nº 030.669.279-11, e RG nº 6.111.134-4, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** do contrato nº 325/2017 - SERMALI com a empresa Casa de Repouso São José Ltda, referente a solicitação contida no memorando requisição nº 279/2018, a qual tem como objeto a contratação de instituição para prestação de atendimento em equipe de Residência Terapêutica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 18 de setembro de 2018.

Giovani de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 315 Sms, de 18 de Setembro de 2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar, **Janaina Opolski**, inscrito no CPF sob nº 86571087120, e RG nº 10296620, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente a solicitação contida no memorando nº 275, a qual tem como objeto, a contratação de serviços de clinica geral da profissional OTAVIA SALUM RIBEIRO.

Art. 2º Designar, **Claudiana Litaver Kazan**, inscrito no CPF sob nº 66817838991, e RG nº 56961755 SSP/PR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente a solicitação contida no memorando nº 275, a qual tem como objeto, a contratação de serviços de clinica geral da profissional OTAVIA SALUM RIBEIRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, 18 de setembro de 2018.

Giovani de Souza
Secretário de Saúde





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital n.º 20/2018 - SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 45 da Lei 525/2004 e Decreto n.º 920/2004 e alterações, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A classificação por turno do **Cadastro de Reserva de professores para SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL**, conforme disposto no Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 920/2004 e alterações.

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	TURNO	NOTA
1º	6793	NICETTE DO CARMO SARI P. GONÇALVES	MANHÃ	800
2º	9833	TELMA ALVES DA S. CUSTODIO	MANHÃ	780
3º	8841	CRISTIANE DO ROCIO SILVA	MANHÃ	777
4º	9857	ANDREA APARECIDA SENKE WERNER	MANHÃ	766
5º	11071	ISABELA CRISTINA ANDRETTA	MANHÃ	741
6º	7025	PATRICIA DE PIERI ZILIOOTTO	MANHÃ	707
7º	11077	ELIANE KUSTER	MANHÃ	703
8º	14178	MIRIÃ PEREIRA	MANHÃ	650
9º	16631	DANIELE CRISTINA SZYMANSKI	MANHÃ	603
10º	16578	FLAVIANA MORETTO DE ARAÚJO	MANHÃ	603
11º	16747	ANDRESSA CRISTINA MARIA WALGINSCHI	MANHÃ	601
12º	16782	FLAVIA EMIDIO DA SILVEIRA	MANHÃ	596
13º	16765	TARCIANA ELISA ZILIO OLIVIO	MANHÃ	591
14º	17479	VANIA BATISTA BUENO	MANHÃ	585
15º	19051	VANESSA DE LARA MACIEL	MANHÃ	572
16º	16600	ANGELITA ASSIS DE OLIVEIRA RIBEIRO	MANHÃ	569
17º	17771	SIMONE GONÇALVES LEÃO DE B. DE SOUZA	MANHÃ	568
18º	19062	RODIVANIA CONCEIÇÃO RIBEIRO	MANHÃ	563
19º	16675	SUELLYM FERNANDA OPOLZ	MANHÃ	562
20º	19361	NADIR BURAK WRULESKI	MANHÃ	555
21º	19566	SOLANGE MARIA ZUEGE PONTE	MANHÃ	549
22º	19557	ALESSANDRA VIANA	MANHÃ	549
23º	19552	ZENEIDE VIEIRA SANJI	MANHÃ	549
24º	19519	PAULA DANIELE G FRANÇOLIN DA SILVA	MANHÃ	542
25º	16224	SIMONE CRISTINA WEGNER	MANHÃ	528
26º	16546	ANGELA CRISTIANE DE SOUZA	MANHÃ	525
27º	12636	DANIELE JOELMA DA CUNHA	MANHÃ	524
28º	19489	ELUANA SILVA DUARTE	MANHÃ	521
29º	18490	CAMILA GOMES DE LIMA	MANHÃ	520
30º	19634	JULIANE KAROLINE CORTES AMBROSIO	MANHÃ	520
31º	18954	CLAUDIA MARIA DE LIMA	MANHÃ	520





32º	19443	MONICA FERREIRA DO NASCIMENTO	MANHÃ	519
33º	18477	JOZELENE MARIA MAFFINI FERNANDES	MANHÃ	499
34º	20452	CLAUDETE DA ROCHA	MANHÃ	456
35º	19089	LUCIA PEREIRA CARPES	MANHÃ	449
36º	15990	KARINA DE FATIMA XAVIER	MANHÃ	432
37º	18417	DEISI DE ASSIS	MANHÃ	427
38º	16740	ONEIDE DE LOURDES SIMIONE LEIROZ	MANHÃ	422
39º	20544	GILBERTO FERREIRA SANTIAGO	MANHÃ	411
40º	19488	PAOLA DA COSTA ROSA	MANHÃ	377
41º	21229	SIRLEI PEREIRA MUNIZ	MANHÃ	360
42º	20524	ELIANE CRISTINA SILVESTRE DOS SANTOS	MANHÃ	356
43º	20507	ELISANGELA WALESKO CINQUE	MANHÃ	347
44º	21025	DEBORAH APARECIDA DE FREITA TAVELA	MANHÃ	327
45º	21199	FABIANA GRIBOGY BURAKOSKY	MANHÃ	326

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	TURNO	NOTA
1º	9292	LIDIA OLIVEIRA DE S. BARBERO	TARDE	795
2º	8529	TELMA ALVES DA S. CUSTODIO	TARDE	780
3º	9786	CRISTIANE DO ROCIO SILVA	TARDE	777
4º	9756	MARICI DE LOURDES J. WENZEL	TARDE	768
5º	10654	ANDREA APARECIDA SENKE WERNER	TARDE	766
6º	15989	PATRICIA DE PIERI ZILLOTTO	TARDE	707
7º	14250	ELIANE KUSTER	TARDE	703
8º	12643	LILIAN MARA TRAMONTIN	TARDE	694
9º	10156	LUCIANE KAZEKER	TARDE	680
10º	16807	VANESSA DE LARA MACIEL	TARDE	572
11º	19071	CLAUDETE DA ROCHA	TARDE	563
12º	18367	SUELLYM FERNANDA OPOLZ	TARDE	562
13º	18330	ROSANGELA GALDINO E LIMEIRA	TARDE	537
14º	10883	DILANIRA SILVIA POYAY NUNES	TARDE	536
15º	16745	SIMONE DE SOUZA VIEIRA	TARDE	530
16º	19578	SUZANE DARIFF SALDANHA	TARDE	521
17º	14227	CLAUDIA MARIA DE LIMA	TARDE	520
18º	20264	APARECIDA DE FATIMA N. DE MEDEIROS	TARDE	495
19º	14138	DANIELE JOELMA DA CUNHA	TARDE	480
20º	15066	MIRIAM TERESINHA S. KAMINSKY	TARDE	469
21º	20558	BEATRIZ CARDOSO BOAVENTURA	TARDE	430
22º	20490	SIRLEI DE FATIMA LIMA	TARDE	430
23º	16586	SIMONE NOGUEIRA DE LIMA	TARDE	426
24º	16838	TATIANA DE OLIVEIRA MARINS	TARDE	424
25º	18497	PATRICIA CORALESKI PEREIRA FRANCISCO	TARDE	412
26º	18332	SIMONI DE SALLES CUNHA S. ALMEIDA	TARDE	403
27º	18335	ANGELITA ASSIS DE OLIVEIRA RIBEIRO	TARDE	398





28º	20474	LILIAN LOPES	TARDE	373
29º	15727	GISELMA ROXA DE ARAUJO DE ABREU	TARDE	372
30º	21007	ANA PAULA RACIOPPE	TARDE	355
31º	20468	SAMIA LEIZA ALVES DORNELLES	TARDE	349
32º	21177	FERNANDA GONÇALVES ANTONIO	TARDE	341
33º	20502	KAREN ROSSI B. SCHWARZ	TARDE	340
34º	21061	BERNADETE STRAFIT NOVASKI	TARDE	333
35º	21018	SILVANA SUCHLA	TARDE	328

Relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos indeferidos:

MATRÍCULA	NOME	TURNO
16774	ELAINE APARECIDA TAVARES DE OLIVEIRA	TARDE

São José dos Pinhais, 18 de setembro de 2018.

Ema Maria Zen Karam
Secretária de Educação

Nivaldo Martinez Junior
Div. De Sup. e Apoio de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Processo Administrativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS 042/2017. Decisão Final, proferida pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, que determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – RITO ORDINÁRIO** e **RESSARCIMENTO AO TERCEIRO**.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
(EM EXERCÍCIO)

Processo Administrativo Disciplinar

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTOS 045/2015. Decisão Final, proferida pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, que determina a **ADVERTÊNCIA** e a possibilidade de **RESSARCIMENTO ESPONTÂNEO POR PARTE DO SERVIDOR**.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
(EM EXERCÍCIO)





Citação Por Edital

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal n.º 2555/2017,

RESOLVE Convocar BRUNA ALEXANDRA C PADILHA DE LIMA, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para tratar de assuntos de seu interesse.

DATA PARA COMPARECIMENTO: 21/09/2018 ÀS 15:00 HORAS
LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito a Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro – São José dos Pinhais – PR.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Portarias - SEMARH

PORTARIA N.º. 7420/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014005 / 2018 de 21/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS > SEMFI - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE

NOMEAR PARA RESPONDER PELAS FUNCOES DO CARGO EM COMISSAO, EM SUBSTITUICAO AO TITULAR DURANTE PERIODO DE FERIAS

CLAUDIO GONCALVES DE OLIVEIRA - Matricula 005426 01

CARGO DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Símbolo:CC3 C. Horário:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

OCUPANTE DO CARGO DE:
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A
Nível:059 C. Horário:040 HS

Período....: 20/08/2018 a 03/09/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso II, artigo 62, parágrafo 3., artigo 66, e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/09/2018.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 7544/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/2017,
RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO A NOMEACAO

TAMIRES MAIER SILVA FERREIRA - Matrícula 021400 01

CARGO MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:085 C. Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATO DA NOMEAÇÃO ORA ANULADA: Portaria Nr.06073/2018 de 20/07/2018

FUNDAMENTO LEGAL

Nao ter entrado em exercício no prazo previsto no artigo 18, parágrafo 1. da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 17/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 7553/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012975 / 2018 de 02/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
RESOLVE

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA
ISABEL HALAMA LUCIANO-Matrícula 008235 01

CARGO PROFESSOR
Nível:051 C. Horária:020 HS

Ora respondendo pelo<a>:

FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR PII
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO CONSTANTINO
Símbolo: C. Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO CONSTANTINO
DA ROCHA - PORTE II

A partir de: 10/07/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o parágrafo 19, do artigo 40º da Constituição da República Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 17/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO





PORTARIA N°. 7702/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013851 / 2018 de 17/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL

RESOLVE

INCORPORAR PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA

Ao acervo de serviço publico do<a> servidor<a>:

CLARINEZ BISCOLI SUMOCOSKI-Matricula 016335 01

CARGO PREPARADOR DE ALIMENTACAO
Nível:022 C. Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CENTRO ESPECIALIZADO
DA JUVENTUDE

O TEMPO DE: 06 Ano<s>, 09 Mes<es>, 14 Dia<s>

REFERENTE AOS PERÍODOS:

02/01/1982 A 01/08/1984; 01/04/1985 A 15/05/1986;
02/06/1986 A 19/12/1986; 01/03/1994 A 22/12/1994;
18/07/2002 A 17/08/2002; 02/09/2002 A 09/03/2004
E 08/03/2007 A 18/04/2007.

PRESTADOS:

À INICIATIVA PRIVADA.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 28 da Lei Complementar nr. 15/2005 e de conformidade com o disposto no artigo 201, parágrafo 9.da Constituição da República Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 7703/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013851 / 2018 de 17/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL

RESOLVE

INCORPORAR PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA

Ao acervo de serviço publico do<a> servidor<a>:

CLARINEZ BISCOLI SUMOCOSKI-Matricula 016335 01

CARGO PREPARADOR DE ALIMENTACAO
Nível:022 C. Horária:040 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CENTRO ESPECIALIZADO
DA JUVENTUDE

O TEMPO DE: 05 Ano<s>, 03 Mes<es>, 07 Dia<s>

REFERENTE AOS PERÍODOS:
26/06/2000 A 25/06/2002; 02/07/2004 A 01/07/2006
E 24/06/2008 A 30/09/2009.

PRESTADOS:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

FUNDAMENTO LEGAL
De acordo com o artigo 275, da Lei Municipal nº 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações e de conformidade com o disposto no artigo nº 40, parágrafo 9º da Constituição da República Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 7704/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013851 / 2018 de 17/08/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL RESOLVE

INCORPORAR PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA
Ao acervo de serviço publico do<a> servidor<a>:

CLARINEZ BISCOLI SUMOCOSKI-Matricula 016335 01

CARGO PREPARADOR DE ALIMENTACAO
Nível:022 C. Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CENTRO ESPECIALIZADO
DA JUVENTUDE

O TEMPO DE: 00 Ano<s>, 03 Mês<es>, 13 Dia<s>

No período de: 19/04/2007 a 01/08/2007
PRESTADOS:
À FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E PESQUISA - IBGE.

FUNDAMENTO LEGAL
De acordo com o artigo 28, da Lei Complementar nº 15/2005 e de conformidade com o disposto no artigo nº 40, parágrafo 9º da Constituição da República Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO



PORTARIA Nº. 7708/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015445 / 2018 de 17/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REVOGAR a partir de 03/09/2018,
Portaria nr. 00353/2016 de 07/01/2016.
DESIGNAR
PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
CARLA ADRIANA LICESKI 009654 01

CARGO PEDAGOGO
Nível:062 C. Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIM EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
LINGUE PARA SURDOS DOM PEDRO II-PORTE I

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 7709/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015445 / 2018 de 17/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REVOGAR a partir de 03/09/2018,
Portaria nr. 00354/2016 de 07/01/2016.
DESIGNAR
PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
CARLA ADRIANA LICESKI 018492 01

CARGO PROFESSOR
Nível:041 C. Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIM EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
LINGUE PARA SURDOS DOM PEDRO II-PORTE I

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO





PORTARIA N°. 7733/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0005772 / 2018 de 16/04/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

RESOLVE

CONCEDER 90 DIAS DE LICENÇA PREMIO

Ao<A> servidor<a>: - Matrícula 008161 01

MARIA APARECIDA ARENHART

CARGO PROFESSOR
Nível: 057 C. Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL ROSI MACHADO MARCHESINI -
PORTE IV

Quantidade de dias: 090

Período: 21/09/2018 a 19/12/2018
Período aquisitivo:07/02/1999 a 06/02/2004

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 286 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 7734/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011331 / 2018 de 04/07/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER 90 DIAS DE LICENÇA PREMIO

Ao<A> servidor<a>: - Matrícula 008222 01

NILCE REGINA SARE RYNDACK

CARGO PROFESSOR
Nível:057 C. Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS





DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
RURAL MUNICIPAL PROFESSOR ALFREDO JOSÉ
EICHEL - PORTE II

Quantidade de dias: 090

Período: 20/09/2018 a 18/12/2018

Período aquisitivo: 07/02/1999 a 06/02/2004

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 286 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 7735/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011765 / 2018 de 11/07/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

RESOLVE

CONCEDER 90 DIAS DE LICENÇA PREMIO

Ao<A> servidor<a>: - Matrícula 007039 01

GISELI FABIANI

CARGO PROFESSOR
Nível:056 C. Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL CELESTINA SCOLARO FOGGIATTO-
PORTE IV

Quantidade de dias: 090

Período: 21/09/2018 a 19/12/2018

Periodo aquisitivo: 12/02/1997 a 11/02/2002

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 286 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO





PORTARIA N°. 7736/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012575 / 2018 de 30/07/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

RESOLVE

CONCEDER 90 DIAS DE LICENÇA PREMIO

Ao<A> servidor<a>: - Matrícula 008514 01

MARCIA DOLORES SGABI DA SILVA

CARGO PROFESSOR
Nível:057 C. Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL ANTONIO FRANCO DA ROCHA - P IV

Quantidade de dias: 090

Período: 21/09/2018 a 19/12/2018

Período aquisitivo:09/05/1999 a 02/04/2004

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 286 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 7744/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014802 / 2018 de 03/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA > DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

RESOLVE

EXONERAR o servidor:

EDSON ROZARIO-Matrícula 014413 01

CARGO FUNÇÃO GRAT DE COORD DA GUARDA MUNICIPAL
De<a>: DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
Símbolo: CC5 C. Horária: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL





FORMA DE EXONERACAO: DE OFÍCIO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso II, parágrafo 1. da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/09/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 7745/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014806 / 2018 de 03/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA > DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:

EDSON ROZARIO - Matricula 014413 01

OCUPANTE DO CARGO DE:

GUARDA MUNICIPAL MASCULINO

Nível:062 C. Horária:040 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO

FUNÇÃO GRAT DE COORD DA GUARDA MUNICIPAL

De<a>: DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

Símbolo: FGCGM5 C. Horária:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

A partir de: 01/09/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 7746/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015095 / 2018 de 06/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE





SEGURANÇA > DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
RESOLVE

ANULAR

Portaria nr. 07516/2018 de 14/09/2018.

NOMEAR

PARA RESPONDER PELAS FUNCOES DO CARGO EM COMISSAO, EM SUBSTITUICAO AO TITULAR DURANTE PERIODO DE FERIAS

SERVIDOR<A>

- MATRICULA -

ADERSON CAETANO BISSOLI

014377 01

CARGO

GUARDA MUNICIPAL MASCULINO
Nível:061 C. Horária:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 7747/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014804 / 2018 de 03/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA > DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
RESOLVE

NOMEAR o<a> servidor<a>:

ADERSON CAETANO BISSOLI - Matricula 014377 01

OCUPANTE DO CARGO DE:

GUARDA MUNICIPAL MASCULINO
Nível:061 C. Horária:040 HS
PARA EXERCER AS FUNCOES DO CARGO EM COMISSAO

CHEFE DE DIVISAO

De<a>: DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Símbolo:CC4 C. Horária:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES
A partir de: 01/09/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso II, artigo 62 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO





PORTARIA Nº. 7748/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015095 / 2018 de 06/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA > DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL RESOLVE

NOMEAR PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELAS FUNCOES DO CARGO EM COMISSAO, EM SUBSTITUICAO AO TITULAR DURANTE PERIODO DE FÉRIAS

ADERSON CAETANO BISSOLI - Matrícula 014377 01

CARGO DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
Símbolo:CC3 C. Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

OCUPANTE DO CARGO DE:
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO
Nível:061 C. Horária:040 HS

Ora exercendo as funções do cargo em comissão de:

CHEFE DE DIVISAO
De<a>: DIVISÃO DE OPERAÇÕES
Símbolo:CC4 C. Horária:040 HS

Período....: 10/09/2018 a 09/10/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4. inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei Municipal nº 02/93 e alterações; artigo 4º, parágrafo único, inciso II, artigo 62, parágrafo 3º, artigo 66, e seus parágrafos da Lei Municipal nº 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 7753/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015029 / 2018 de 06/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

EXONERAR o servidor:

ALVACIR JOSE DIAS - Matrícula 020715 01

CARGO DIRETOR DE DEPARTAMENTO
De<a>: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE BORDA DO CAMPO
Símbolo: CC3 C. Horária: 040 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE BORDA DO CAMPO

FORMA DE EXONERACAO: DE OFÍCIO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso II, parágrafo 1. da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 06/09/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 7755/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015029 / 2018 de 06/09/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

NOMEAR ALVACIR JOSE DIAS - Matricula 020715 01

CARGO CHEFE DE DIVISAO
DIVISÃO DE SERVIÇOS AUX. DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO
Símbolo: CC4 C. Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS AUX. DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO

A partir de: 06/09/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações, artigo 4., parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nr.525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/09/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

